**PROJETO DE LEI Nº 052 DE 11 de novembro de 2021.**

**Altera o art. 60 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei 1.228/2010.**

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Vágner Abílio Belizário, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 60 da Lei 1.228/2010 e seus parágrafos 1º e 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 60 -*** *Para fins de atribuição de turmas e aulas, os docentes do mesmo campo de atuação das turmas e aulas a serem atribuídas, serão classificados internamente na escola de acordo com o tempo de serviço, nos mesmos parâmetros utilizados para a escolha de escolas, dispostos no art. 58 e seus parágrafos desta lei.*

***§1º -*** *Os docentes aposentados antes da vigência da Emenda Constitucional 103/2019, caso optem por continuar em exercício efetivo, passarão a contar seu tempo de serviço no magistério público municipal, para efeito de escolha de turmas e aulas, a partir da data da concessão de sua aposentadoria.*

***§2º*** *– Para a contagem do seu tempo de serviço no magistério público municipal, os docentes aposentados que continuarem em efetivo exercício deverão apresentar à Secretaria Municipal de Educação documento que comprove a data da concessão de sua aposentadoria.*

.

 **Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva-MG, 11 de novembro de 2021.

Vágner Abílio Belizário

Prefeito Municipal

**Justificativa**

A alteração do critério para escolha de turma, que até então é a avaliação de desempenho, é uma reivindicação dos professores da rede municipal de ensino, que foi constada em ata da reunião realizada em 09/11/2021, a qual todos os docentes presentes concordaram.

Na referida reunião, ficou acordado com os professores que o critério para a escolha de turma, na escola em que forem lotadas para o ano letivo, será o tempo de serviço e não mais a avaliação de desempenho. Também ficou acordado que os docentes já aposentados passariam a contar o seu tempo de serviço, especificamente para a escolha de turmas, a partir da data de sua aposentadoria. Já para a escolha de escolas o critério não será alterado.

Estiva-MG, 11 de novembro de 2021.

Vágner Abílio Belizário

Prefeito Municipal